



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 040/2008

Aposenta a pedido, por Tempo de Contribuição, a servidora **ELZA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, por Tempo de Contribuição, a servidora **ELZA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.805.495-SSP-PR., inscrita no CPF nº 158.314.779-91, admitida em 24 de maio de 1985, sob o Regime CLT, nomeada em 23 de maio de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Bem Estar Social, nos termos do Processo nº 2059/2007, conforme estabelece o Inciso III, alínea "a", do Artigo 192, da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA), c/c, com § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, em consonância com Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade dos vencimentos, no valor de R\$ 465,48 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos), capitulado no Artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92, e Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) de acordo com o Artigo 1º, da Lei nº 3.025/2007, totalizando o valor de R\$ 627,88 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais e R\$ 7.534,56 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

ALFONSO JOSÉ DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

**PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO**  
DE 06/ Março 1908  
DE N.º 8225  
UMUARAMA 06/ 03 1208  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

